



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Secretaria Municipal de Governo  
**ASSÚ – TERRA DA POESIA**

---

**DECRETO Nº 045, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 920/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 107.320,00 (cento e sete mil e trezentos e vinte reais), à dotação especificada a seguir:

**Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa**

**2 - Prefeitura Municipal de Assú**

**2005 - Secretaria Municipal de Obras Publicas**

**2.11 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS**

662 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 8.700,00
--	--------------------	--------------

**Total da Ação: R\$ 8.700,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 8.700,00**

**2022 - Secretaria Municipal de Educação**

**2.127 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR -  
INFANTIL**

1049 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15021001	R\$ 90.000,00
--	--------------------	---------------

**Total da Ação: R\$ 90.000,00**

**2.71 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30**

1263 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15400000	R\$ 8.620,00
---	--------------------	--------------

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925  
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

**ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021**



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ  
Secretaria Municipal de Governo  
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Total da Ação: R\$ 8.620,00  
Total da Unidade Orçamentária: R\$ 98.620,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

**2 - Prefeitura Municipal de Assú**

**2005 - Secretaria Municipal de Obras Publicas**

**2.11 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS**

180 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      Fonte: 15000000      R\$ 8.700,00

**Total da Ação: R\$ 8.700,00**  
**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 8.700,00**

**2022 - Secretaria Municipal de Educação**

**2.126 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS - INFANTIL**

1048 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita      Fonte: 15021001      R\$ 90.000,00

**Total da Ação: R\$ 90.000,00**

**2.69 - MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30**

988 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo      Fonte: 15400000      R\$ 8.620,00

**Total da Ação: R\$ 8.620,00**  
**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 98.620,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 20 de março de 2024.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**

**LUCIANA KARINA PAULINA SOARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**